



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 5859/2023

 OSMAR
JOÃO
BARNEZE
11/11/2024 10:06

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 03.326.815/0001- 53, com sede na Rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo, CEP: 76.801-901, na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado **TRT 14**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Osmar João Barneze, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, e de outro, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Portal da Amazônia, CEP 69.915-632, nesta cidade, doravante denominado **TRE/AC**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Júnior Alberto Ribeiro, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente instrumento nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5859/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto estabelecer parceria entre as equipes médicas do TRT 14 e do TRE/AC a fim de viabilizar a realização de perícias médicas oficiais singulares aos Magistrados e Servidores dos órgãos envolvidos, ativos e inativos, bem como a seus dependentes e pensionistas civis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - Este Termo terá vigência contada a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, mediante termo aditivo.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 5859/2023

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS

3.1 O atendimento far-se-á de acordo com sua necessidade, haja vista tratar-se de uma demanda intermitente ocorrendo conforme licença médica a ser periciada, realizada por meio da disponibilidade da agenda médica pericial e a consequente convocação do servidor/magistrado a ser periciado.

4. CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DE ATENDIMENTO

4.1 **Pelo TRT 14ª Região:** em Porto Velho/RO, na Coordenadoria de Assistência à Saúde, 2º andar, Edifício Sede do TRT 14ª Região.

4.2 **Pelo TRE/AC:** em Rio Branco/AC, na Seção de Assistência à Saúde e Benefícios.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 **Demandante:** inclui a expedição de Ofício (contendo a solicitação da perícia médica oficial singular com nome, telefone e e-mail para contato com o periciando) e sua respectiva remessa juntamente com o requerimento, atestado médico e exames do periciando por e-mail: cas@trt14.jus.br (TRT 14ª Região) e cogep@tre-ac.jus.br (TRE/AC).

5.2 **Demandado:** inclui a convocação do servidor/magistrado a ser periciado, realização de perícia médica oficial singular solicitada, expedição de Laudo Médico Pericial e remessa do respectivo Laudo ao órgão demandante por e-mail: cas@trt14.jus.br (TRT 14ª Região) e cogep@tre-ac.jus.br (TRE/AC).

6. CLÁUSULA SEXTA - DO DISTRATO E DA RESILIÇÃO UNILATERAL

6.1 - É facultado aos partícipes promover distrato do presente instrumento, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a resilição unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 5859/2023

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 - Este Termo poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante a sua vigência, mediante termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 Para fins de eficácia do presente instrumento, o TRT 14 fará publicar, às suas expensas, seu extrato no Diário Oficial da União, em consonância com o disposto no art. 91, da Lei nº 14.133/2021, devendo também ocorrer as publicações nos sítios eletrônicos do TRT 14 e do TRE/AC.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, fica designada a Coordenadoria de Assistência à Saúde do TRT 14 para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo, pelo seu responsável. Pelo TRE/AC, o acompanhamento e fiscalização deste Termo ficará a cargo da Seção de Assistência à Saúde e Benefícios.

9.2 No **TRT 14**, o fiscal e seu substituto serão os designados na tabela abaixo:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
FREDERICO ALVES RANGEL	JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR

9.3 No **TRE/AC**, o fiscal e seu substituto serão os designados na tabela abaixo:

FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA	JAQUELINE BEZERRA DE ALBUQUERQUE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROAD Nº 5859/2023

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

E assim, por estarem de pleno acordo, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho/RO, 11 de novembro de 2024.

OSMAR JOÃO BARNEZE

Presidente - Desembargador do TRT 14ª Região

JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO

Presidente - Desembargador do TRE/AC



Art. 4º CONCEDER 1 (um) adicional de deslocamento, na forma do disposto na Portaria referenciada no art. 2º.
Art. 5º AUTORIZAR a contratação de serviço de transporte de bagagem, na forma do art. 30 da Portaria GP n.º 0536/2024.
Publique-se.
(assinado eletronicamente)
OSMAR J. BARNEZE
Desembargador-Presidente

Portaria de Remoção de Servidor

PORTARIA GP N.º 1374, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Informação n.º 0286/2024/TRT14/SGEP/DSAD/SÇPLETS (doc. 39 do Proad 6469/2023), no qual a Secretaria de Gestão de Pessoas sugere a remoção do servidor HAMILTON ROCHA NETO, considerando as indicações da Coordenadoria de Assistência à Saúde e do Subcomitê de Avaliação de Desempenho;
CONSIDERANDO o despacho presidencial coligido em 18/11/2024, doc. 40 do feito,
RESOLVE
REMOVER o servidor HAMILTON ROCHA NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe: A, Padrão: 3, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da 1ª Vara do Trabalho de Rio Branco/AC para a Seção de Contratos de TIC/Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Publique-se.
(assinado eletronicamente)
OSMAR J. BARNEZE
Desembargador-Presidente

ESCOLA JUDICIAL

Portaria

Portaria EJUD

Portaria TRT 14ª Ejud nº 159, de 14 de novembro de 2024.

A Diretora da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Portaria TRT14ª Ejud n.º 158, de 08/11/2024, publicada no DEJT de 12/11/2024, que designa os servidores deste Tribunal: ALEXANDRE GONÇALVES ZIMMERMANN, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Secretário do Tribunal Pleno e Turmas - CJ-3; JOÃO PAULO PELLERES, Analista Judiciário, Área Judiciária, Secretário Judiciário de 2º Grau - CJ-3; VITOR DA SILVA SALES, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Assessor-Chefe - CJ-3; e FELLIPE PINHO DE GODOY, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente da Divisão de Apoio ao PJe - FC-4, para ministrarem o curso "PJe 2º Grau - Usabilidades, Novas Funcionalidades e Extensões" nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), com carga horária de 8 horas-aula, das 8h30 às 12h30 (horário de Rondônia);
CONSIDERANDO a INFORMAÇÃO N. 382/2024/TRT14/SçACS (doc. 31);
CONSIDERANDO os termos do despacho da lavra da Diretora da Escola Judicial, coligido no doc.32, e tudo mais que consta do Proad 7567/2024,

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item I da Portaria TRT14ª Ejud n.º 158, de 08 de novembro de 2024, onde constou: DESIGNAR os servidores deste Tribunal: ALEXANDRE GONÇALVES ZIMMERMANN, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Secretário do Tribunal Pleno e Turmas - CJ-3; JOÃO PAULO PELLERES, Analista Judiciário, Área Judiciária, Secretário Judiciário de 2º Grau - CJ-3; VITOR DA SILVA SALES, Técnico Judiciário, Área Administrativa - Assessor-Chefe - CJ-3; e FELLIPE PINHO DE GODOY, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Assistente da Divisão de Apoio ao PJe - FC-4, para ministrarem o curso "PJe 2º Grau - Usabilidades, Novas Funcionalidades e Extensões" nos dias 25 e 26 de novembro de 2024, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), com carga horária de 8 horas-aula, das 8h30 às 12h30 (horário de Rondônia); passe a constar: para ministrarem o curso "PJe 2º Grau - Usabilidades, Novas Funcionalidades e Extensões" nos dias 28 e 29 de novembro de 2024.
Publique-se.

(assinado eletronicamente)

Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA
Diretora da Escola Judicial do TRT da 14ª Região

DIRETORIA-GERAL

Extrato

Extrato de Termo de Cooperação Técnica

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

PROAD Nº 5859/2023. Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024 que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Objeto: O presente Termo tem por objeto estabelecer parceria entre as equipes médicas do TRT 14 e do TRE/AC a fim de viabilizar a realização de perícias médicas oficiais singulares aos Magistrados e Servidores dos órgãos envolvidos, ativos e inativos, bem como a seus dependentes e pensionistas civis. Vigência: Este Termo terá vigência contada a partir da data da sua assinatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogada desde que haja interesse das partes, mediante termo aditivo. Data de Assinatura: 11/11/2024. Assinaturas: Desembargador Osmar João Barneze, Presidente do TRT 14 e o Desembargador Júnior Alberto Ribeiro, Presidente do TRE/AC.

